



Diá

28-9-956
Projeto de Lei nº 20-56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 518 - DE 25 DE SETEMBRO DE 1956.

Autoriza o senhor Prefeito da Capital a mandar construir uma lavanderia no bairro do Trapiche da Barra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito da Capital autorizado a mandar construir uma lavanderia no bairro do Trapiche da Barra.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da Verba 18 - Serviços de Utilidade Pública - sub consigna-ção 8, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 25 de setembro de 1956.

[Handwritten Signature]
ABELARDO FONTES LIMA
Prefeito

[Handwritten Signature]
CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de setembro de 1956.

[Handwritten Signature]
PAULO VALENTE JUCA
Diretor Geral de Administração substituto